ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente p/ Leitura Em 13 MAR 2024 Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER Nº 22 /2024.

ASSUNTO: PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

EMENTA: "ALTERA OS ANEXOS I E IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APROVADO Em 13 MAR 2024 Presidente

P A R E C E R:

O Relator da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, incumbido de exarar PARECER a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento, desde que aprovada a **EMENDA** abaixo descrita:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2024 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2024.

"MODIFICA O ANEXO IV DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2024 QUE "ALTERA OS ANEXOS I E IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 1º - O Anexo IV da Lei Complementar nº 052, de 23 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUXILIAR E TÉCNICO

	GRAUS						
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7
	0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS
A	R$ 1.430,56	R$ 1.573,62	R$ 1.730,98	R$ 1.904,08	R$ 2.094,48	R$ 2.303,93	R$ 2.534,33
B	R$ 1.573,62	R$ 1.730,98	R$ 1.904,08	R$ 2.094,48	R$ 2.303,93	R$ 2.534,33	R$ 2.787,76
C	R$ 1.730,98	R$ 1.904,08	R$ 2.094,48	R$ 2.303,93	R$ 2.534,33	R$ 2.787,76	R$ 3.066,53
D	R$ 1.904,08	R$ 2.094,48	R$ 2.303,93	R$ 2.534,33	R$ 2.787,76	R$ 3.066,53	R$ 3.373,19
E	R$ 2.094,48	R$ 2.303,93	R$ 2.534,33	R$ 2.787,76	R$ 3.066,53	R$ 3.373,19	R$ 3.710,51
F	R$ 2.303,93	R$ 2.534,33	R$ 2.787,76	R$ 3.066,53	R$ 3.373,19	R$ 3.710,51	R$ 4.081,56
G	R$ 2.534,33	R$ 2.787,76	R$ 3.066,53	R$ 3.373,19	R$ 3.710,51	R$ 4.081,56	R$ 4.489,71
H	R$ 2.787,76	R$ 3.066,53	R$ 3.373,19	R$ 3.710,51	R$ 4.081,56	R$ 4.489,71	R$ 4.938,69

NÍVEL SUPERIOR

CLASSES	GRAUS						
	1	2	3	4	5	6	7
	0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS
A	R$ 3.445,46	R$ 3.790,01	R$ 4.169,01	R$ 4.585,91	R$ 5.044,50	R$ 5.548,95	R$ 6.103,84
B	R$ 3.790,01	R$ 4.169,01	R$ 4.585,91	R$ 5.044,50	R$ 5.548,95	R$ 6.103,84	R$ 6.714,23

É o Parecer.

Sala das Comissões, 13 /03 /2024

DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
Presidente

JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
Relator

ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL
Membro

JUSTIFICATIVA:

Conforme a Lei nº1.473 de 16 de dezembro de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Ato 8/2024 onde reajusta os vencimentos base dos servidores, a partir de 1º de março de 2024, os vencimentos tiveram um aumento de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais), de acordo com o artigo 2º, "d" da Lei.

Por essa razão, solicito apoio dos meus pares a aprovação da presente EMENDA MODIFICATIVA, diante dos fundamentos acima descritos.